ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/97

"Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, a parcelar o débito com o IPASPEC, em 36 (trinta e seis) meses".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a parcelar o débito existente com o IPASPEC - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Pedro Canário-ES., no montante de R$ 8.132,27 (Oito mil cento e trinta e dois reais vinte e sete centavos) correspondente à 9.126,34 UFIRs, em trinta e seis parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Único - O valor constante do **caput** do presente artigo, refere-se ao débito existente até agosto de 1997.

Art. 2º - O Presidente da Câmara deverá consignar nos orçamentos próprios, durante o prazo estabelecido para parcelamento, Dotação Orçamentária suficiente a armotização da dívida a que se refere o **caput** do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo , em 24 de novembro de 1997.

ADELINO CANAL
Presidente

MÁRCIA CRISTINA MACEDO SILVA
Secretária.